



LEI Nº. 2.203/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dá nome de Rua no Bairro que menciona e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Pedro Valentim, a rua sem saída que se inicia na Rua Targino Candido de Oliveira, Distrito do Cervo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata/MG, 18 de dezembro de 2019.

André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -